



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/11

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 450.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Vigente a Ação “Aquisição de Máquinas e Veículos Pesados” na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2011, crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à execução de Convênio celebrado com a esfera Federal para aquisição de máquinas e veículos pesados, com a seguinte classificação orçamentária:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20606.0019 – Apoio ao Produtor Rural e Infra-Estrutura
20606.0019.1.185 – Aquisição de Máquinas e Veículos Pesados
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 21 – Convênio da União R\$ 450.000,00

Art. 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior, será coberto no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), por conta do repasse de Convênio do Governo Federal.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco
2.4.7.1.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União 450.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito